

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO Nº 042/2011

Convênio de cooperação técnica e financeira que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e a **Câmaras de Dirigentes Lojistas de Euclides da Cunha – CDL**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb**, Autarquia estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio – CEP: 40015-010, neste ato, representada pelo seu presidente, *Carlos Henrique de Azevedo Martins*, e a **Câmaras de Dirigentes Lojistas de Euclides da Cunha – CDL**, sediada na Rua Oliveira Brito, Nº 427, Centro, CEP – 48.500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.848.893/0001-92, representada pelo seu presidente, *José Antônio Oliveira Santana*, resolvem firmar o presente Convênio na conformidade das cláusulas e condições seguintes, com base na Lei Estadual 9.433/2005, Art 8º, Alínea XVII:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, a cooperação técnica e financeira desta Autarquia para a realização do evento **Campanha: Sonho de Natal**, a se realizar em Euclides da Cunha no período de 14.11 a 23.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo espaço de tempo necessário aos preparativos, e efetiva realização do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

A **JUCEB** transferirá para a **CDL**, a cota de R\$5.000,00 (cinco mil reais). O valor será destinado ao custeio das despesas com material gráfico e palestrantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte: 40

Projeto/Atividade: 3879 – Capacitação do Público Externo da Juceb.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE EUCLIDES DA CUNHA - CDL.

A **CDL**, a título de contrapartida, concederá à **JUCEB**: divulgação do projeto REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e



Negócios e do Sistema REGIN – Registro Empresarial Integrado durante toda a programação do evento; parceria nos treinamentos quando da implantação desse sistema nos municípios; disponibilizará material de divulgação dos seus serviços e de sua política de modernização para melhor atendimento ao cidadão e inclusão da logomarca em todo material publicitário.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CDL deverá prestar conta dos recursos a esta Autarquia no prazo máximo de sessenta dias do encerramento do evento realizado.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.



Salvador/BA, 05 de dezembro de 2011.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb

José Antônio Oliveira Santana
Presidente
Câmara de Dirigentes Lojistas de Euclides da Cunha - CDL

Testemunhas:

1. *Daniel de Santana França*
2. *Fredson Mateus Amorim*



o treinamento de recursos humanos; realização de jornadas técnicas; utilização do espaço do contabilista; divulgação de cursos; planejamento e desenvolvimento institucional; abrangendo a área de capacitação, sensibilizando os profissionais contábeis para implantação do REDESIM. Prazo: 05/09/2011 à 04/09/2013. Ass: Carlos Henrique de Azevedo Martins pela JUCEB e Rodoval Moreira da Hora pelo SINDICONTA, retroagindo seus efeitos à 05/09/2011.

RESUMO: Convênio nº 042/2011 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Euclides da Cunha. **OBJETO:** Cooperação Técnica e financeira desta Autarquia para a realização do evento Campanha: Sonho de Natal a se realizar no respectivo município. Prazo: 14/11/2011 à 23/12/2011. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Ass: Carlos Henrique de Azevedo Martins pela JUCEB e José Antônio Oliveira Santana pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Euclides da Cunha.

RESUMO: Convênio nº. 044/2011 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e o Município de Eunápolis. **OBJETO:** Interligação do Sistema Integrador Estadual - REGIN - ao Município de Eunápolis/BA, através do projeto REDESIM. Prazo: 02 anos a partir da publicação. Ass: Carlos Henrique de Azevedo Martins pela JUCEB, José Roberto Batista de Oliveira pela Prefeitura de Eunápolis.

Processo Seletivo Simplificado - Nº 002/2011

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, divulga o nome dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2011 para contratação de Técnico de Registro do Comércio.

Resultado Final.

Pos	Nome	CPF	NºFol	Ord.
01650	JOSE SIQUEIRA DE ARAUJO NETO	618899379	39	1
91276	VANESSA DE OLIVEIRA CORREA	6682288538	38	2
62306	RICARDO JESUS DA SILVA	60329120515	33	3
91997	JARBAS SILVA PEREIRA	1801071949	36	4
62136	DIJELE CUNHA DE MORAIS	1424986862	38	5
62224	VANESSA DE OLIVEIRA GUEDES	652916571	38	6
91327	ANDRES SILVA FRANCISCA	60919138500	36	7
61977	TIAGO SOUZA COSTA	1073068985	38	8
61997	MANNUELA FERREIRA BARRETO	8089707591	38	9
62001	JOSILENE OLIVEIRA SILVA	4277089685	35	10
91356	LUCIANA PINHEIRO OLIVEIRA	94133107590	35	11

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2011.
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Presidente/

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA

Retificação da Portaria 523/11 de 29/11/2011, publicada no Diário Oficial de 30/11/2011.

Onde se lê: 8ª RM - Itabuna

Presidente: Albino Dias Ferreira, Cad. 47.008204-2

Membro: Fábio Roberto Barros Monteiro, Cad. 47.0111162-1

Lela-se: Presidente: Osvaldo Mota dos Santos, Cad. 47.010430-7

Membro: Dentilton Augusto Santos, Cad. 47.011023-5

Onde se lê: 1ª RM - Camaçari

Membro: Alberto de Medeiros Tenório, Cad. 47.010847-4

Lela-se: Membro: Edvaldo Freitas dos Santos, Cad. 47.010862-6

Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Portaria Nº 329, de 15 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 205, da Lei 6.877/94,

RESOLVE

constituir Comissão composta pelos servidores FÁTIMA MARIA DA SILVA LIMA, cadastro nº 9.172.416-8, JEA ROBSON COSTA, cadastro nº 16.301.785-5 e LAIR COHIM RIBEIRO NOGUEIRA, cadastro nº 16.373.516-0, para, sob a presidência da primeira e mediante Sindicância, apurar as irregularidades constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2011, delgado pelo PROCON, bem como, eventual responsabilidade de servidores envolvidos no procedimento, a vista do que consta do processo administrativo nº 1200110019370, devendo a

Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

ALMIRO SENA SOARES FILHO
Secretário

Portaria Nº 330, de 15 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 205, da Lei 6.877/94,

RESOLVE

constituir Comissão composta pelos servidores FÁTIMA MARIA DA SILVA LIMA, cadastro nº 9.172.416-8, JEA ROBSON COSTA, cadastro nº 16.301.785-5 e LAIR COHIM RIBEIRO NOGUEIRA, cadastro nº 16.373.516-0, para, sob a presidência da primeira e mediante Sindicância, apurar o furto de 01 (uma) caixa contendo 60 (sessenta) unidades de pasta tipo classificador transparente, ocorrido no dia 14 de novembro de 2011, no Centro de Educação em Direitos Humanos J. J. Calmon de Passos, à vista do que consta do processo administrativo nº 120011004619, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

ALMIRO SENA SOARES FILHO
Secretário

Portaria Nº 331, de 15 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 205, da Lei 6.877/94,

RESOLVE

constituir Comissão composta pelos servidores FÁTIMA MARIA DA SILVA LIMA, cadastro nº 9.172.416-8, JEA ROBSON COSTA, cadastro nº 16.301.785-5 e LAIR COHIM RIBEIRO NOGUEIRA, cadastro nº 16.373.516-0, para, sob a presidência da primeira e mediante Sindicância, apurar o desaparecimento de 32 (trinta e dois) cartões de impressão originais e 03 (três) Toners, todos da marca Samsung HP, que se encontravam guardados na sala do almoxarifado, na Coordenação de Material e Patrimônio desta Secretaria, à vista do que consta do processo administrativo nº 1200110064627, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

ALMIRO SENA SOARES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÕES

Retificação da Portaria nº 329/2011, publicada no Diário Oficial do Estado, caderno 1, edição de 15.12.11.

Onde se lê: ...Jacineide Batista dos Santos...

Lela-se: ...Jacineide Batista dos Santos...

Retificação da Portaria nº 013/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, caderno 1, edição de 08.01.10.

Onde se lê: ...Raimundo José da Silva...

Lela-se: ...Raimundo José da Silva Pimentel...

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 05 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

1. Constituir comissão formada pelos servidores abaixo nominados, para, sob a coordenação do primeiro, em conjunto com a equipe da Secretaria de Administração - SAEB, desenvolver as ações necessárias com vistas a realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, destinados aos quadros da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, da carreira do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, prevista na Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008:

SERVIDOR	Nome	Orgão / Entidade
13.206113-3	Luiz Rogério Pinheiro Rocha	SEMA - Secretária do Meio Ambiente.
70131927-5	Luizaldo Araújo Passos Júnior	
09.443429-2	Daniela Teixeira Fernandes Araújo	INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
45.922062-4	Edson Gabriel Alves Palma	Hídricos
75.323492-4	José George dos Santos Silva	

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 15 de dezembro de 2011.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário do Meio Ambiente

JULIO CÉSAR ROCHA MOTA
Diretor Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos